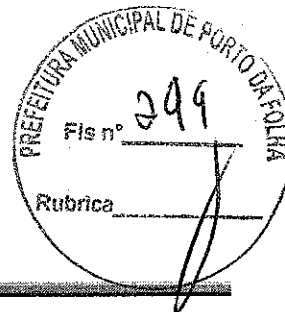




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 023/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 023/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE** E A **EMPRESA BAT AUTO LTDA – EPP**.

Ao 12 (doze) dia do mês de Setembro do ano de 2019, o **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **BAT AUTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.440/0001-56, com sede na Avenida: Mamede Paes Mendonça nº 1.154, Bairro: Getulio Vargas, na cidade de Aracaju-SE, neste ato representada por **LUCAS SOBRAL MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.400.817-9 SSP/SE e CPF nº 044.924.325-74, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 023/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato N°. 023/2019, conforme abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Fica acrescido a duração do contrato original por mais 25% (vinte e cinco por cento) e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$: 8.309,20 (oito mil trezentos e nove reais e vinte centavos)**, nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM                           | UND   | QUANT. | MARCA  | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL |
|-------|---------------------------------------------|-------|--------|--------|--------------|----------------|
| 01    | LAMINA BASE 12D                             | UND   | 01     | METISA | 1.600,00     | 1.600,00       |
| 02    | LAMINA RETA 13<br>FUROS                     | UND   | 05     | METISA | 489,00       | 2.445,00       |
| 03    | LAMINA RETA 15<br>FUROS                     | UND   | 05     | METISA | 499,00       | 2.495,00       |
| 04    | LAMINA DIANTEIRA DA<br>RETROESCAVADEIRA     | UND   | 01     | METISA | 1.350,00     | 1.350,00       |
| 12    | DENTE DIANTEIRO                             | UND   | 05     | METISA | 60,00        | 300,00         |
| 13    | UNHA FURO OVAL<br>PARA<br>RETROESCAVADEIRA. | UND   | 04     | METISA | 29,80        | 119,20         |
| ***** | VALOR TOTAL >>>>>>                          | ***** | *****  | *****  | *****        | 8.309,20       |

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 12 de Setembro de 2019.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRANTE

  
BATAUTO LTDA - EPP  
CNPJ sob o nº. 04.217.440/0001-56  
LUCAS SOBRAL MELO  
PROCURADOR  
3.400.817-9 SSP/SE  
CPF nº 044.924.325-74  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.215-48  
NOME: Jon Souza Dantas Filho CPF: 712.771.555-41